

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 075/25

ALTERE-SE a redação do PL nº 075/2025 na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Mês Junho Laranja" de combate e prevenção a queimaduras de pele.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....

306
CVI -

x) o Mês Junho Laranja, de combate e prevenção a queimaduras de pele, a fim de alertar e conscientizar as pessoas quanto aos riscos de queimadura de pele por exposição ao sol, fogo ou contato com substâncias químicas." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

12 Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.

